



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.089/2016-GP/PMPI/AL;

DE 07 DE JUNHO DE 2016.

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	2.089/2016-GP/PMPI/AL
AS. FLS.	133
LIVRO Nº	36
EM:	07 / JUNHO / 2016
M. J. S. FUNCCIONARIO	

“Dispõe sobre o passe livre no transporte público coletivo para gestantes e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o passe livre para mulheres no período de gestação, concedendo a gratuidade de passagens no transporte público coletivo no âmbito do município de Palmeira dos Índios.

§ 1º – Somente farão jus aos benefícios desta lei, as gestantes a partir do início do 4º mês de gravidez (13ª semana), com os devidos laudos médicos comprobatórios.

§ 2º – Para a aplicação do disposto no caput deste artigo, fica condicionado para o livre ingresso das gestantes no transporte público, à apresentação da carteira de passe livre emitida pelo órgão competente.

§ 3º – O passe livre será fornecido às gestantes com comprovada condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º A gratuidade ofertada poderá ser utilizada durante todo o período gestacional, a qualquer dia e horários da semana.

§ Único – O período gestacional que ampara a Lei compreende-se da 13ª semana da gravidez até o término do primeiro mês pós-parto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura de Palmeira dos Índios/AL 07 de junho de 2016.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**

(CONTINUAÇÃO DA LEI N.º 2.089/2016-GP/PMPI/AL)


**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
PREFEITO**


**SIVALDO TEIXEIRA BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 07 de junho de 2016 – site:
www.palmeiradosindios.al.gov.br*